

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

### EDITAL PPGHS N. 15/2025

**Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em História Social, no nível de Mestrado da Universidade Estadual de Londrina (UEL).**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 009/2025, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado, a ter início no segundo período letivo de 2025.

As normas e procedimentos constantes no presente Edital aplicam-se a candidatos que possuem curso de graduação concluído e reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE, e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção, e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br)

---

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos para a seleção de estudantes especiais para cursar disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) em História Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O processo seletivo visa preencher vagas em disciplinas oferecidas no segundo período letivo de 2025, conforme disponibilidade e critérios definidos pelo Programa.

---

### 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

2.1. O número de vagas para estudantes especiais está discriminado no quadro de oferta.

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

2.2. Poderão ser cursadas, na qualidade de Estudante Especial, **o máximo de 08(oito) créditos em disciplinas**. Caso o candidato já tenha cursado o número máximo de disciplinas permitido, não poderá se inscrever como "Estudante Especial".

2.3. As disciplinas, vagas ofertadas e suas respectivas modalidades, dias e horários de aula são as seguintes:

DOCENTE	DISCIPLINA	MODALIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	N. DE VAGAS
Alexandre Fiúza	2 HIS 257 - Tópicos Especiais em História: Cultura Política, Autoritarismo e História recente - 4 cr / 60 h	Presencial	Quinta-feira	8h - 12h	06
Lukas Gabriel Grzybowski	2 HIS 266 - Tópicos Especiais em História: A construção do passado através da narrativa.  2cr / 30h	Presencial	Terça-feira	14h-18h	05

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, cuja data de conclusão seja anterior a 18 de agosto de 2025 – início do período letivo.

3.2. A inscrição será efetuada somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>.

3.3. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, sendo: 10 MB para o currículo, 5 MB para o diploma e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, por meio de *upload* dos documentos digitalizados.

3.6. Após o encerramento das inscrições, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.7. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF.

3.8. A documentação exigida para inscrição é a seguinte:

- Cédula de Identidade (R.G.) - frente e verso, sem tarja nem dobras, obrigatória para fins acadêmicos.
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do [site da Receita Federal](#).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras).
- Documento Militar (M) - frente e verso, sem tarja nem dobras, para os que possuem menos de 45 anos de idade.
- Histórico escolar de graduação (em qualquer área de conhecimento).
- Frente e verso do diploma do curso de graduação. Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emite diploma digital, este não necessitará de autenticação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau ou atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (18/08/2025).
- Para candidatos estrangeiros:
  - Passaporte.
  - Cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem).
  - Tradução juramentada do diploma de graduação.
  - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem).

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

- o Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- o CPF.
- o RNM (Registro Nacional Migratório) ou visto de permanência no país, atualizado.
- Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade "completo", referente ao período de 2020 a 2024, e dos documentos comprobatórios (certificados, etc.). O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos é feita pelo docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato, apresentado na inscrição.

4.2. As etapas da inscrição a serem seguidas para o Processo de Seleção são:

1. Indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de prioridade.
2. *Upload* da documentação exigida para a inscrição.

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o(a) candidato(a) que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

5.1. Isenção - Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná):

- Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos.
- O(a) requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção, por meio do formulário online disponível [AQUI](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais.

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

- As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 22 a 23 de julho de 2025, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF.
- O(a) requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado(a) via e-mail até o dia 25 de julho de 2025.
- O(a) requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 28 de julho de 2025, preenchendo o Formulário Online [AQUI](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia 31 de julho de 2025.
- O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de 5 a 7 de agosto de 2025.
- O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de 5 a 7 de agosto de 2025, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o(a) candidato(a) que pleitear isenção poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com o resultado da análise do pedido.
- IMPORTANTE: Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

5.2. Isenção - Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de Sangue): 63

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

- Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores(as) de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- O(a) requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais.
- As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 22 a 23 de julho de 2025, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF.
- O(a) requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até o dia 25 de julho de 2025.
- O(a) requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 28 de julho de 2025, preenchendo o Formulário Online [AQUI](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia 31 de julho de 2025.
- O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes> no período de 5 a 7 de agosto de 2025.
- O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 5 a 7 de agosto de 2025, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o(a) candidato(a) que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com o resultado da análise do pedido.

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

- **IMPORTANTE:** Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

### 6. DO CRONOGRAMA

As datas importantes do processo seletivo são as seguintes:

EVENTO	DATA E MEIO
<b>Período para solicitar isenção do preço público de inscrição: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	22 e 23 de julho de 2025, via <a href="#">formulário online</a>
<b>Resultado dos pedidos de isenções: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	25 de julho de 2025, para o e-mail do requerente
<b>Interposição de recurso ao resultado das isenções: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	28 de julho de 2025, por meio de <a href="#">Formulário Online</a>
<b>Devolutiva do recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	31 de julho de 2025, para o e-mail do requerente
<b>Período de Inscrição e upload da documentação exigida</b>	5 a 7 de agosto de 2025, em <a href="https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/">https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/</a>
<b>Análise dos pedidos pelo(a) docente responsável pela disciplina</b>	Até dia 9 de agosto de 2025
<b>Publicação do Resultado e Convocação para a matrícula</b>	11 de agosto de 2025, a partir das 18h, no site do Programa

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

<b>Matrícula via web dos aprovados e regularização da documentação</b>	14 e 15 de agosto de 2025
--	---------------------------

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: Clicar [AQUI](#) e no endereço eletrônico do Programa: Clicar [AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 7.2. O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.
- 7.4. Recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador para acesso aos formulários e sistemas.
- 7.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Londrina, 03 de julho de 2025

A Coordenação.